

Lei n.º 06/75

7/1/10

Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decrete e dê sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos Cruzados), para efetuar o pagamento à Fêmea Auriana Rodrigues Alves & Cia Ltda., conforme decisão proferida pelo M. M. Juiz de Direito de Barra, nos termos dos processos n.ºs 3.761 e 3.835 (Acção Ordinária de Estorno). — — —

Art. 2.º - Os recursos para os fins a disporem constantes do artigo anterior, advirão do provável exano de arrecadação em complementos de Verbas não aplicadas do exercício financeiro. — — —

Art. 3.º - Esta Lei, entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — — —

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio 1975

Zicente Amaro da Silva
Prefeito Municipal